



## ORIENTAÇÃO N° 001/CORPC/2016

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir ORIENTAÇÃO no que tange ao cumprimento de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, EXCLUSIVAMENTE PARA APRESENTAÇÃO EM JUÍZO, visando evitar qualquer forma de constrangimento ilegal, nos seguintes termos:

1) Nos casos de apreensões de adolescentes, em decorrência de mandado de Busca e Apreensão para apresentação em Juízo, em dias úteis, deverá o adolescente ser encaminhado imediatamente ao Fórum da Comarca para a oitiva perante o Juízo competente;

2) Neste encaminhamento, os pais ou responsáveis deverão ser cientificados dos fatos para acompanhamento da audiência respectiva;

3) Nos casos de apreensões de adolescentes em decorrência de mandado de Busca e Apreensão para apresentação em Juízo durante o período noturno, nos finais de semana, feriados ou nos recessos regulamentares, deverá ser o adolescente liberado aos pais e/ou responsáveis, sendo todos devidamente compromissados através de "Termo de Compromisso" para comparecimento ao Fórum no primeiro dia útil subsequente;

4) O procedimento referente ao item 3 deverá ser certificado pelo Delegado de Polícia Plantonista e encaminhado ao Juiz da Vara de Infância e Juventude de Plantão da Comarca respectiva;

86



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
Corregedoria da Polícia Civil

5) Na ausência dos pais ou responsáveis (item 2 e 3) deverá ser acionado o Conselho Tutelar da Comarca nos moldes da Orientação 003/CORPC/2015;

6) Os itens anteriores não dizem respeito as apreensões oriundas de flagrante ou de medidas de internação por decisão judicial.

Florianópolis, em 15 de fevereiro de 2016.

  
**SANDRA MARA PEREIRA**  
Delegada de Polícia Especial  
Corregedora da Polícia Civil